Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

PORTARIA Nº022, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara.
EM 01 / 07 /20 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE URUANA, DURANTE O PERÍODO DE 01.07.2019 A 31.07.2019.E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas nos termos do Artigo 275 da Resolução n°037, de 18 de maio de 2005:

Considerando que se faz necessária uma severa economia nos gastos cotidianos da Câmara Municipal, para atender às exigências da Lei Complementar 101/2000;

Considerando o recesso parlamenta que se estende de 01 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019(artigo 12,I , do Regime Interno), quando o volume dos servidores administrativo da câmara Municipal de Uruana de Minas, são reduzidos significativamente.

RESOLVE

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Uruana de Minas (MG), compreendendo o período de 01.07.2019 a 31.07.2019, **será das 07:00 às 13:00 horas**, de segunda a sexta-feira, para os servidores que laboram no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove (28/07/2019).

GILSON FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.